



PARECER CONCLUSIVO ANUAL – 2023

MUNICÍPIO DE JARIQUARA – Prefeito Municipal Senhor Éder Luiz Carvalho Gonçalves e a Senhora Milene Dermínio Marçula Raimundo, diretora do Departamento Municipal de Educação, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido a verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil – O.S.C **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2023, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 (das disposições específicas), da Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Entidade Beneficiária:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca	
CNPJ:	45.316.338/0001-95	
Responsável pela Entidade:	Paulo Henrique Ferreira	CPF: 129.387.608-92
Tipo de Repasse:	Termo de Colaboração	Nº do Termo: 001/2021 Primeiro Termo Aditivo

I. Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiária:

De acordo com o Estatuto Social a entidade é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins econômicos, com duração indeterminada.

II. Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:

Atendimento educacional de pessoas com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns do ensino regular do Município de Jariquara – SP.

III. Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

- Todos os repasses foram realizados em conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil – Agência: 6843-8, Conta Corrente: 25043-0.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo – Adm. 2021/2024

"JUNTOS SOMOS MAIS"



"JUNTOS SOMOS MAIS - 2021/2024"

- b. Dos repasses concedidos, de acordo com o sistema de Ordem de Pagamento, identificou a somatória dos repasses que perfaz um total de **R\$ 79.256,88 (Setenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**. Estes valores foram pagos dentro do exercício, sob a Fonte de Recursos Próprios do Município, na seguinte conformidade das suas respectivas datas, empenhos e suas origens conforme descrito na tabela:

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
683/001	05	28/02/2023	7.705,53
683/002	05	15/03/2023	7.705,53
683/003	05	13/04/2023	7.705,53
683/004	05	11/05/2023	7.705,53
683/005	05	16/06/2023	7.705,53
683/006	05	12/07/2023	7.705,53
683/007	05	14/08/2023	5.503,95
683/008	05	14/09/2023	5.503,95
683/009	05	10/10/2023	5.503,95
683/010	05	10/11/2023	5.503,95
683/011	05	27/12/2023	5.503,95
683/012	05	27/12/2023	5.503,95
Total Repassado no Exercício			79.256,88
Receita com aplicações financeiras			1.254,60
Recursos próprios aplicados pela entidade			4.344,04
Total disponível no exercício			84.855,52

IV. Datas das respectivas prestações de contas:

- a. Consta no encarte do processo físico que a prestação de contas foi elaborada e apresentada pela O.S.C, para fins de fiscalização contábil, financeira e operacional fora protocolada em duas etapas: O primeiro semestre em 20/07/2023, através do ofício nº 173/2023 datado em 17/07/2023 e o segundo semestre em 25/01/2024, ofício nº 15/2024, datado em 19/01/2024.

V. Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (RS)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (RS) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (RS) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (RS) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (RS)
Recursos humanos (5)	75.505,29	0,00	75.505,29	75.505,29	0,00
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	2.539,76	0,00	2.539,76	2.539,76	0,00
Outros materiais de consumo	1.631,18		1.631,18	1.631,18	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	125,29	0,00	125,29	125,29	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	5.054,00	0,00	5.054,00	5.054,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.855,52	0,00	84.855,52	84.855,52	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

VI. Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Não houve valores a serem devolvidos.

VII. Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

De acordo com o Plano de Trabalho, a instituição promove a oferta de serviços visando a função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo a rede de proteção que favorece o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



Deste modo, os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse.

A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII. Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:

A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas pelo Controle Interno do Órgão Concessor.

IX. Não se aplica.

X. Quanto aos documentos de despesa:

Da análise das cópias dos documentos que instruem a prestação de contas, constatamos que as mesmas conferem com os originais apresentados pela entidade, sem rasuras e de forma legível, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Atestamos através do carimbo de confere com original.

Este Órgão Concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI. Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas:

A entidade encontra-se em estado regular com relação aos encargos trabalhistas, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas nº: 75314302/2023 expedida em 29/12/2023 e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF nº: 2024011108142862642854, expedida em 22/01/2024, autuado no processo da Prestação de Contas.

XII. Quanto aos princípios:

A entidade atendeu aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade.

XIII. Quanto ao Controle Interno:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidor de carreira: Franciole de Freitas Barbosa, CPF: 149.620.468-96 – nomeado através da Portaria nº 6.543/2018.



O Sr. Franciole de Freitas Barbosa, analisou de forma consolidada o processo de Celebração da Parceria e também as Prestações de Contas concluindo que foram preenchidos os requisitos legais, estando aptas para receber o Parecer Conclusivo Favorável.

XIV. Quanto ao acompanhamento e fiscalização:

O acompanhamento das ações, do Plano de Trabalho, referentes ao 1º Aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2021, foram realizadas tecnicamente a distância durante o exercício, constatando eficácia e eficiência no objeto pactuado.

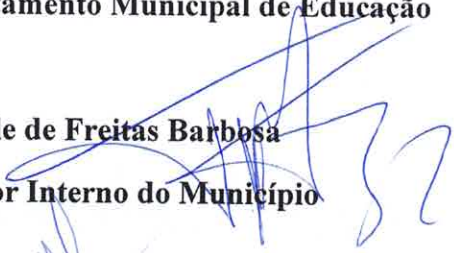
XV. Conclusão:

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à Prestação de Contas do exercício de 2023, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 23 de maio de 2024.


Milene Derminio Marçula Raimundo

Diretora do Departamento Municipal de Educação


Franciole de Freitas Barbosa
Controlador Interno do Município


Éder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal